lução do recurso e poderá solicitar justificativa, formalmente emitida pelo Ordenador de Despesa, que apresentem os motivos sobre a não devolução do recurso remanescente

§ 3º - Após esgotado o prazo disposto no § 1º deste artigo, poderá a autoridade da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFI) notificar o Ordenador da Despesa sobre o descumprimento das providências necessárias para o cancelamento e devolução do recurso, bem como tomar outras medidas cabíveis. Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação e retroage os seus efeitos a 01 de janeiro de 2023. Despacho do Secretario de 18/4/2023

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Recursos Huma-

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDA-MENTAL E MÉDIO

Número de referência: SEDUC-PRC-2023/13224

À vista dos elementos dos autos, em especial do Parecer CJ/SE  $n^{\circ}$  276/2023 de fls. 1352/1383, a documentação de fls. 1430/1434, bem como o Despacho CECOL 149/2023, fls. 1462/1465, que adoto como razão de decidir, RATIFICO, nos termos do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8,666/93 e suas alterações, o ato praticado pela Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, consoante documento encartado nos autos, que declarou a dispensa do procedimento licitatório, com fulcro no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 2º do Decreto nº 48.599/04, visando à contratação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, CNPJ: 51.962.678/0001-96, no valor de R\$ 12.999.600,00 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), objetivando a prestação de serviços para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, das classes docentes do Quadro do Magistério (QM) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC) nos termos do Despacho do então Governador do Estado de São Paulo, datado de 05/09/2022 (fl. 30), obedecidas as formalidades legais.

#### Educação GABINETE DO SECRETÁRIO COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos ), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e peda-Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM. 2023 PD's

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

PDS a serem pagas 080050

080050 Data: 17/04/202	3	
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080276	2023PD00136	27.556,17
080276	2023PD00142	8.873,95
080276 080276	2023PD00150 2023PD00155	2.034,07
080276	2023PD00165	6.930,43 6.018,93
TOTAL	20231 000103	51.413,55
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080278	2023PD00285	12.491,77
TOTAL		12.491,77
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080291	2023PD00279	85,50
080291 080291	2023PD00334 2023PD00367	111,73 437,15
080291	2023PD00367 2023PD00373	305,76
080291	2023PD00375	53,22
080291	2023PD00404	140,74
080291	2023PD00405	165,18
080291 080291	2023PD00447 2023PD00489	2.343,63 172,23
TOTAL	20231 500 103	3.815,14
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080298	2023PD00197	9,52
TOTAL	NÚMERO DA PR	9,52
UG LIQUIDANTE 080300	NÚMERO DA PD	VALOR
TOTAL	2023PD00331	89,39 89,39
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080305	2023PD00354	187,39
TOTAL		187,39
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080312 TOTAL	2023PD00297	4.538,22 4.538,22
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080317	2023PD00533	474,00
TOTAL		474,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080318 080318	2023PD00320 2023PD00334	290,42 622,68
080318	2023PD00348	2.582,30
080318	2023PD00350	1.177,45
080318	2023PD00386	2.147,15
080318 TOTAL	2023PD00415	344,79 7.164,79
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080324	2023PD00451	1.322.36
TOTAL	20231 000 131	1.322,36
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080334	2023PD00354	2.760,96
080334	2023PD00355	2.716,99
080334 080334	2023PD00356 2023PD00357	2.602,48 1.797,19
TOTAL	20231 000337	9.877,62
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080339	2023PD00155	1.556,60
080339 080339	2023PD00159 2023PD00164	5.151,08 2.325,01
080339	2023PD00164 2023PD00169	2.325,01
080339	2023PD00176	5.371,37
080339	2023PD00178	5.608,93
TOTAL		22.177,77
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080273 080273	2023PD00167 2023PD00168	40.770,24 3.800,49
TOTAL	2023. 200100	44.570,73
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR

2023PD01033

080316

ΤΩΤΔΙ

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080318 TOTAL	2023PD00477	11.497,18 11.497,18
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080358 TOTAL TOTAL GERAL	2023PD13788	1.576,86 1.576,86 171.320,56

## Educação GABINETE DO SECRETÁRIO COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97. do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos ), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o hom andamento das atividades administrativas e peda-Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

NÚMERO DA PD

VALOR

PDS a serem pagas

Data: 18/04/2023

UG LIQUIDANTE

OG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALUK
080276 TOTAL	2023PD00127	5.397,51 5.397,51
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080293	2023PD00293	2.661,22
TOTAL	NÚMERO DA DR	2.661,22
UG LIQUIDANTE 080298	NÚMERO DA PD 2023PD00237	<b>VALOR</b> 2.743,35
TOTAL	20231000237	2.743,35
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080303 TOTAL	2023PD00482	5.303,23 5.303,23
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080312	2023PD00195	1.115,45
080312 080312	2023PD00213 2023PD00214	72,19 226,87
080312 TOTAL	2023PD00215	137,16 1.551,67
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080316	2023PD00803	995,41
TOTAL		995,41
UG LIQUIDANTE 080317	NÚMERO DA PD 2023PD00386	VALOR 1.566,23
080317	2023PD00386 2023PD00412	236,43
TOTAL		1.802,66
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080319 080319	2023PD00339 2023PD00388	2.315,75 188,47
080319	2023PD00390	1.579,60
080319 080319	2023PD00409 2023PD00410	72,23 368,62
080319	2023PD00432	504,74
080319	2023PD00453	1.256,45
080319 TOTAL	2023PD00455	1.282,24 7.568,10
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080323 TOTAL	2023PD00365	63,89 63,89
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080331	2023PD00498	1.316,13
TOTAL  UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	1.316,13 VALOR
080334	2023PD00376	43,84
TOTAL	20231000370	43,84
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080336	2023PD00570	11.752,74
080336 080336	2023PD00574 2023PD00722	363,79 2.303,82
TOTAL	2020, 2007, 22	14.420,35
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080341	2023PD00297	229,54
080341 080341	2023PD00312 2023PD00397	24,90 604,17
080341	2023PD00438	6.826,99
080341 TOTAL	2023PD00451	2.879,28 10.564,88
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080349	2023PD00419	719,19
TOTAL		719,19
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080313 TOTAL	2023PD00431	3.033,02 3.033,02
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080316 TOTAL	2023PD01055	222,84 222,84
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080281	2023PD00321	7.320,15
TOTAL		7.320,15
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080274 TOTAL	2023PD00373	47.901,00 47.901,00
TOTAL GERAL		113.628,44
	) SECRETÁRIO	
Considerando;		

As disposições do artigo 5º e do inciso III,do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo  $6^{\circ}$  da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da intrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronoló-

gica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os credores  $estarem\ registrados\ no\ CADIN\ Estadual.$ 

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação

PDS a serem pagas

114,27

114.27

Data: 17/04/2023		
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080281	2023PD00258	8.197,43
	2023PD00259	30.293,07
	2023PD00261	505,93
TOTAL		38.996,43
TOTAL GERAL		38.996,43

## CHEFIA DE GABINETE

### Despachos da Chefe de Gabinete,

De 14-4-2023 Interessado: Comissão Guarani Yvyrupa Assunto: Cópia Integral do Processo SEDUC--PRC-2021/50261 - Formação inicial - licenciatura intercultura

indígena - Unifesp Número de referência: SIC-SP nº 33398235789

Em atenção ao requerimento do interessado, Sr. Tiago Honório dos Santos – Comissão Guarani Yvyrupa, solicitando vistas do processo SEDUC-PRC-2021/50261, autorizo vistas e cópia eletrônica em formato pdf. do processo SEDUC-PRC-2021/50261 concernente a Formação inicial – licenciatura intercultural indígena - UNIFESP, no NUPROE - Núcleo de Protocolo e Expedição SEDUC/República, à Praça da República, nº 53, obedecendo as

(Int. Sr. Tiago Honório dos Santos, comissão@yvyrupa.org.br).

Interessado: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO

Assunto: Contratação de serviços de transporte de passa geiros, mediante fretamento, em caráter eventual, através do Sistema de Registro de Preços

Número de referência: SEDUC-PRC-2023/08815

Versa o presente de procedimento licitatório deflagrado na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte de passageiros. mediante fretamento, em caráter eventual, através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às escolas da rede pública estadual jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto, conforme se depreende das especificações e elementos constantes do presente procedimento.

À vista da instrução processual, em especial a ata do Pregão Eletrônico nº 004/2023 de fls. 242/268, o relatório do Pregoeiro de fls. 395/406, e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC nº 327/2023 de fls. 407/412, que adoto como razão de decidir, HOMOLOGO o procedimento licitatório do objeto a favor da empresa NATÁLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ 57.690.901/0001-70 para os Lotes 01 e 02, com os valores de R\$ 638.000,00 (Seiscentos e trinta e oito mil reais) para o Lote 1 e R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais) para o Lote 2; e RODOVAN FRETAMENTO E LOCACAO DE VEÍCULOS LTDA CNPI 07 203 514/0001-93, com o valor total de R\$ 295 402 00 (Duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e dois reais), para o Lote 3, ambas pelo período inicial de 12 (doze) meses, relativa à Oferta de Compra n.º 080332000012023OC00011, observadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

Assunto: Encaminhamento à Chefia de Gabinete / Relatório com Propositura de Homologação de Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte de passageiros, mediante fretamento, em caráter eventual, através do Sistema de Registro de Precos

Interessado: Diretoria de Ensino - Região Centro

de referência: PROCESSO Nº: SEDUC--PRC-2022/72923

Trata-se o presente de retomada de etapa da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo edital é o nº 02/2023, realizado no sistema BEC/SP através da Oferta de Compra nº 0802610000120230C00002, visando a Contratação de serviços de transporte de passageiros, mediante fretamento, em caráter eventual, através do Sistema de Registro de Preços para atendimento aos alunos e servidores da rede pública estadual jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região Centro.

À vista da instrução processual, em especial a Ata de Realização de Pregão Eletrônico de fls. 475/485; o relatório do senhor pregoeiro às fls. 486/493 e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC nº 309/2023 (fls. 497/502), que adoto como razão de decidir, HOMOLOGO o objeto em favor da licitante BEIJA FLOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA- CNPJ53.499.240/0001-49. com o valor total de R\$ 816.480,10 (oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos), para um período inicial de 12 (doze) meses, para o lote único, referente ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 02/2023, relativo à oferta de compra 080261000012023OC00002, obedecidas as formalidades legais.

Interessado: Diretoria de Ensino Região de Lins

Assunto: Contratação de serviços de transporte de passa geiros, mediante fretamento, em caráter eventual, através do Sistema de Registro de Precos

Número de referência: SEDUC-PRC-2023/05748

Versa o presente de procedimento licitatório deflagrado na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante fretamento, em caráter eventual, através do Sistema de Registro de Preços, para as escolas da rede pública estadual da Diretoria de Ensino Região de Lins, conforme se depreende das especificações e elementos constantes do presente proce

À vista da instrução processual, em especial a Ata do Pregão Eletrônico – Registro de Preços de fls. 314/328, o relatório do Pregoeiro de fls. 381/386, e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC nº 333/2023 de fls. 388/393, que adoto como razão de decidir, HOMOLOGO o procedimento licitatório a favor da empresa SIMAOTUR TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA - CNPJ10.984.386/0001-77, com os valores totais de R\$ 729.639,00 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais) para o Lote 1, R\$ 717.410,25 (setecentos e dezessete mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos) para o Lote 2, para um período 12 (doze) meses, e declaro como fra cassado o Lote 3, referente ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 003/2023, relativo à Oferta de Compra n.º 0803200000120230C00027, observadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

Interessado: Diretoria de Ensino - Região de José Bonifácio Assunto: Contratação se serviços transporte eventual-Ata

istro de Preços Número de referência: SEDUC-PRC-2023/04193

Versa o presente de procedimento licitatório deflagrado na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento, em caráter eventual, através do Sistema de Registro de Preços, para as escolas da rede pública estadual da Diretoria de Ensino Região de José Bonifácio, conforme se depreende das especificações e elementos constantes do pre sente procedimento.

À vista da instrução processual, em especial a Ata do Pregão Eletrônico — Registro de Preços de fls. 164/186, o relatório do Pregoeiro de fls. 240/245, e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC nº 330/2023 de fls. 247/251, que adoto como razão de decidir, HOMOLOGO o procedimento licitatório a favor da empresa LOCAFENIX TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ 11,274,001/0001-40. com os valores totais de R\$ 204.480,00(duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) para o Lote 1, R\$ 118.398,70(cento e dezoito mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos) para o Lote 2, e R\$ 108.348,94 (cento e oito mil, trezentos e guarenta e oito reais e noventa e guatro centavos) para o Lote 3, para um período 12 (doze) meses, referente ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 02/2023, relativo à Oferta de Compra n.º 0803170000120230C00008, observadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

### Despacho da Chefe de Gabinete. de 14-4-2023 Interessado: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITARARÉ

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR - EE EPITÁCIO PESSOA E EE TOMÉ TEI-

Número de referência: SEDUC-EXP-2023/36709 - SEDUC--EXP-2023/80277

Homologação

À vista da instrução processual, em especial a ata do Pregão Eletrônico nº 002/2023 de fls. 495/546, o relatório do Pregoeiro

de fls. 590/594, e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC nº 303/2023 de fls. 597/603, que adoto como razão de decidir, HOMOLOGO o procedimento licitatório do objeto a favor da empresa ASAP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ Nº 38.147.648/0001-68, para o Lote Único, no valor total de R\$ 539.956,80 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para o período inicial de 30 (trinta) meses, relativa à Oferta de Compra n.º 0803110000120230C00017, observadas

## **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### Despacho da Diretora, de 18-4-2022 Interessado: Departamento de Administração

Assunto: Homologação - Publicação

Edital Eletrônico de Contratações CV e (OC nº 0801020000120230C00009- (Processo SEDUC n.º 2022/72927 de 27/03/2022) - Objeto: Aquisição de soprador.

HOMOLOGO nos termos do artigo 3º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 47.297/2002 e atualizações posteriores o procedimento relativo ao CV e OC nº 0801020000120230C00009, conforme segue:

ITEM: 01 - LAPEMA AGROPECUARIA LTDA - ME - CNPJ nº: 118.721.106/0001-40, no valor total de R\$ 2.641,58 (dois mil, seiscentos e guarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

### Portaria CEE-GP 180, de 18-04-2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 198/2023, homologado conforme Resolução Seduc de 14-04-2023, publicada no D.O. de 18-04-2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, da FATEC Taubaté, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2° - A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria CEE-GP 181, de 18-04-2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e. considerando o contido no Parecer CEE 199/2023, homologado conforme Resolução Seduc de 14-04-2023, publicada no D.O. de 18-04-2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção de Aeronaves, da FATEC São José dos Campos, do Centro Estadual de Educação Tecnológica

Paula Souza. Art. 2° - Recomendar que a IES observe as sugestões da Comissão de Especialistas.

Art. 3° - A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Portaria CEE-GP 182, de 18-04-2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 200/2023, homologado conforme Resolução Seduc de 14-04-2023, publicada no D.O. de 18-04-2023, RESOLVE:

Art. 1° - Renovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Fisioterapia, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

Art. 2º - Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de alteração na matriz curricular, atendendo à Resolução CNE/CES 07/2018, para os ingressantes a partir de 2023.

Art. 3° - A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas, como oportunidade de melhoria para o próximo ciclo avaliativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Portaria CEE-GP 183, de 18-04-2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 201/2023, homologado conforme Resolução Seduc de 14-04-2023, publicada no D.O. de 18-04-2023, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Psicologia, da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba. Art. 2° - A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018. que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educa-

ção Superior Brasileira. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 184, de 18-04-2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 205/2023, homologado conforme Resolução Seduc de 14-04-2023, publicada no D.O. de 18-04-2023, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019 e na Resolução CNE/CES 07/2018, o pedido de alteração na matriz curricular do Curso de Odontologia, do Centro Universitário de Adamantina, para os ingressantes a partir de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Portaria CEE-GP 185, de 18-04-2023

do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 206/2023, homologado conforme Resolução Seduc de 14-04-2023, publicada no D.O. de 18-04-2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o Recredenciamento da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil / São Paulo.

Art. 2º - A Instituição deverá atentar para o cumprimento dos prazos previstos na Deliberação CFF 197/2021 em especial no que se refere aos pedidos de recredenciamento institucional. Art. 3° - A Instituição deverá observar as recomendações

dos Especialistas, como oportunidade de melhoria para o próximo ciclo avaliativo. Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

nublicação. Portaria CEE-GP 132, de 13-03-2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 86/2023, homologado conforme Resolução Seduc de 09-03-2023, publicada no D.O. de 11-03-2023 e retificada

em 18-04-2023. RESOLVE:

Art. 1° - Renovar com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Comunicação Social: Radialismo da Faculdade de Arquitetura Artes Comunicação e Design do Campus de Bauru, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos ingressantes até 2018.

Art. 2° - Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Comunicação: Rádio Televisão e Internet da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Campus de Bauru, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", para os ingressantes a partir de 2019.